



# SEMEANDO

PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA - VIÇOSA/MG NOVEMBRO 2022 - ANO XXI Nº 274

## Centenário do Monsenhor Costa Val



Quem participou das despedidas ao Monsenhor Geraldo da Costa Val pode testemunhar que não parecia um enterro, mas a festa de sua entrada do Céu. Os Padres que superlotaram o presbitério da Igreja Matriz, o grande número de Religiosas e a multidão que se perguntava: "será mesmo verdade?", ninguém conseguia constatar em seu pensamento a morte daquele homem sorridente

e dedicado que passou todo o seu tempo se ocupando com a Comunidade.

Era e não era verdade a sua morte. Verdade é a lágrima que a gente não consegue segurar, provocada por uma saudade e uma dor maior que o nosso próprio peito. O vazio de não entender Abre Campo sem ele: as Missas e Pregações... Aquela Casa Paroquial, a organização da Comunidade. Uma presença contagiante e com tantos valores, que só a História será capaz de nos ajudar a avaliar melhor o tamanho da perda que tivemos. Mas a multidão estava certa: Não é verdade que ele morreu... As crianças vestidas de anjo que cantavam e diziam "tchau Monsenhor!"; levando-o sobre os ombros até o Cemitério, entre cânticos de uma multidão que se acotovelava, nós sabíamos o que estávamos fazendo: o que ele nos ensinou, a Morada Definitiva, o Reino ao qual ele consagrou todas as suas forças e nos ensinou a buscar no amor.

Que saudades! Foi ele quem ajudou Deus a falar comigo que eu deveria ser Padre. Comigo fazem este agradecimento o grupo dos Padres conterrâneos. Para mim foi simples e forte a vivência do chamado, bem parecida com a vida do Monsenhor. Era o dia de minha Primeira Comunhão Eucarística. Nunca vou me esquecer daquela Missa lá na Roça. Antes da Missa, as Confissões. Só hoje descobri que naquele tempo era um momento exigente, com perguntas e tudo mais. A prática dele antecipava os valores de hoje. Tomou minhas mãozinhas entre as suas, ouviu e falou com o carinho de Deus, lançando espontaneamente a semente da Vocação Sacerdotal: ... quando eu crescer eu quero ser bom igual a ele.

Nascido a 16 de novembro de 1922, em Viçosa, Minas Gerais. Criança ainda ingressou no Seminário de Mariana, onde permaneceu até a conclusão do curso de Teologia. Sua Ordenação Presbiteral ocorreu aos 30 de novembro de 1947, na Catedral Basílica de Mariana. Jovem Sacerdote iniciou o exercício de seu Ministério em Abre Campo, onde permaneceu como Pároco por 46 anos, até o fim de sua vida. Faleceu no dia 25 de abril de 1993, no Hospital São Sebastião, em Viçosa, sua Terra Natal. Por isso, Viçosa e Abre Campo se unem para celebrar o CENTENÁRIO DO MONSENHOR COSTA VAL!

Padre Paulo Dionê Quintão - Pároco

## Ordenação Presbiteral

**Ordenação Presbiteral**  
"Corações ardentes, pés a caminho"  
cf. Lc 24, 35-38

**DIÁC. JOHNY SALES DE FIGUEIREDO DIAS**  
"Senhor, cantarei eternamente a vossa bondade" Sl 88

**DIÁC. PEDRO HUGO ALVES TALIN**  
"Para que tenham vida" Jo 10,10

**DIÁC. RÓBSON DA CUNHA CHAGAS**  
"Em Cristo a esperança" Ef 1,12

**DIÁC. VITOR NOGUEIRA DE CAMPOS**  
"Sei em quem depositai a minha fé" 2Tm 1,12

**DIÁC. WESLEY PIRES DOS SANTOS**  
"Eu me fiz tudo de todos, a fim de ganhar a todos ao Divino Mestre" cf. 1Cor 9,19

SÁBADO 10h | 19 | NOVEMBRO 2022

Basílica do Sagrado Coração de Jesus  
Conselheiro Lafaiete - MG

A Arquidiocese de Mariana se reveste de Ação de Graças pela Ordenação Presbiteral de cinco novos Padres, dentre os quais, o Diácono Róbson da Cunha Chagas, viçosense, filho desta Paróquia Santa Rita de Cássia, mais precisamente, da Comunidade Santo Antônio.

## Agenda

- 2 - **Missas do Dia de Finados:** Santuário: 7h; 15h e 19 horas  
Santo Antônio, às 9 horas  
Recuperandos da APAC: 19h  
Capela do Lar dos Velhinhos: 15 horas  
Capela da Praça do Rosário, n.º15 - Cônego Vidigal
- 3- Missa na Capela do Hospital São Sebastião: 17 horas
- 4 a 6 - 39.º Encontro de Casais com Cristo - ECC
- 4 a 6 - LXXV Jornada de Conscientização Cristã
- 5 - Reunião do Ministério da Esperança: Sala do Sagrado: 8 horas
- 13 - VI Jornada Mundial dos Pobres
- 19 - **Ordenação: Diácono Róbson da Cunha Chagas e outros**
- 20 - Solenidade de Jesus Cristo Rei: Dia Nacional dos Leigos
- 26 - Aniversário de Ordenação: Diácono Maurício Lopes Duarte
- 27 - **Celebração do Sacramento da Crisma: Santuário, às 15 horas**
- 29 - Reunião Ampliada do CPP, Sala do Sagrado: 19h30
- 29 - Aniversário de Ordenação: Diácono Ronaldo Teixeira Batista

### Santas Missas e demais Celebrações

#### Santuário Santa Rita de Cássia:

Segunda a sexta-feira: 15h e 19h; sábados: 7h e 19 horas

Domingos: 7h, 10h, 17h e 19h30 - Batismo: 11h30

**São Paulo Apóstolo:** Aos sábados, às 19 horas

**Santo Antônio:** Aos sábados, às 19h e aos domingos, às 9 horas

**Senhor dos Passos e São Vicente de Paulo:** Aos domingos, às 8h30

**Santa Clara:** No primeiro, terceiro e quinto domingos, às 10 horas

**São Francisco de Assis:** No segundo e quarto domingos, às 10h

**Nossa Senhora de Lourdes:** Aos domingos, às 18 horas

## Cantinho Amigo

Do: **Mater Christi**  
Para: **Diácono Róbson**

Parabéns por sua missão de Fé!  
Que Deus o abençoe e capacite para que você ofereça sempre o seu melhor e compartilhe a Sua Palavra.  
Que Ele conserve em seu coração a felicidade de servir, e que sua fé e confiança n' Ele se renovem a cada dia. Deus proteja e ilumine a sua caminhada e lhe conceda paz e serenidade em sua nova Missão.  
Conte com as nossas orações!

Da: **PASCOM**  
Para: **Os Aniversariantes**

Keila Cristina Barbosa, Amélia Garcia (3); Dilma Lopes Duarte (4); José Martins (5) (Maria Martins - Lilica- (8); Luciana do Carmo Severino (15); Isabel do Carmo Santos, Dolores Saraiva Viana (19); Emerson Antônio da Silva, Geraldo Silva de Jesus (21); Carlos Roberto, José Mauro Chaves (22); Diácono Maurício L. Duarte (26); Diácono Ronaldo Teixeira Batista (29)

### NA CASA DO PAI

Adélia Ferreira Duarte	Maria Amélia Fontes Pereira
Adilson Maia	Maria da Conceição Bernardes
Antônio Agostinho Franco	Maria da Conceição Lopes
Bruno Araújo Fonseca	Maria das Dores Martins Rocha
Caetano Figueiredo Araújo	Maria das Graças Ferreira
Cícero de Mello Sant'Anna	Maria de Sales Lopes
Custódia Mayrink Veiga Martins	Maria do Carmo de Oliveira
Deolinda Maffia Dias	Maria do Carmo Rodrigues
Elias Lopes da Silva	Marlene Barbosa A. de Oliveira
Eugênia Maria da Silva Cardoso	Nadir Moreira da Silva
Francisco Alípio Fialho	Osmar S. de Oliveira Pereira
Geralda Aparecida Ozório Cunha	Padre José Gonçalves dos Reis
Geraldo César Nogueira França	Paulo César da Cruz
Geraldo Eustáquio Lopes	Paulo Pinheiro de Freitas
Geraldo Rezende Fialho	Raimundo Nonato Ferreira Lima
Isabel da Silva Mendes	Sandro de Souza Itaborá
José Aparecido da Silva	Sebastiana Pedrosa Campos
José Maria de Oliveira Melo	Sinval Campos Mendes
Josimar dos Santos	Teotônio Tristão da Silva
Larissa Eulália Viana	Tiago Ribeiro Laje
Luís Eduardo Gomes	Valesca Ladeira
Luiz Antônio Zambolim	Vera Lúcia Moutinho
Luiz Felipe Monteiro	Víctor Marques Diniz Martins
Manoel Justino	Waldemar Jacinto
Márcio José Miranda	Wellington Ferreira de Almeida

## A Autoridade de Jesus

Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho\*



No episódio ocorrido na sinagoga de Cafarnaum, aparece claramente a sabedoria de Jesus que ensina com autoridade; que age, libertando um endemoninhado e impressiona vivamente a todos (Mc 1,21-28). Ele era o Mestre, o Salvador, o Evangelizador. Sua Palavra tocou profundamente a todos. Sua ação sobre o diabo impressionou. Sua fama “correu logo por toda parte, em toda a região da Galileia”. Um dos ouvintes na sinagoga era um homem possuído por um espírito imundo que se pôs a arguir o Filho de Deus. O demônio é sempre o dominador pela tentação. Coloca a liberdade humana à prova. Cristo, na sua passagem por esta terra, sempre desmascarou o pai da mentira que é satanás, triunfando sobre ele com sua força divina. Através dos tempos, quem O invocasse e seguisse seria também um vencedor do espírito das trevas. Aqueles que deixassem florescer em suas vidas as paixões desregradadas, os vícios mais hediondos não afastando os defeitos, cairiam nas garras deste inimigo feroz. Nunca, porém, é tarde para a libertação, pois aquele que em Jesus se refugia ouvirá sua ordem decisiva ao diabo: “Cala-te e sai dele”. Muitos, de tal forma, se deixam dominar pelo espírito mau, que o combate se torna gigantesco, não por parte de Jesus, mas por parte daquele que possuído pelos seus erros se disponha a uma vida nova. Para ganhar a batalha, a graça divina supõe a disposição inicial de uma conversão total para se chegar ao Santo de Deus. É preciso que se reconheçam os próprios defeitos para dominá-los e fechar as portas do coração às insídias diabólicas. Então se possibilita a ação do Mestre divino, seu poderio espiritual que liberta, redime e salva. É que há no interior de cada um, mesmo se estiver no fundo do poço de seus pecados, um raio de luz que o pode conduzir até o divino Redentor. É uma parte preciosa que vem de Deus e possibilita a regeneração espiritual. O essencial por entre as vicissitudes da luta contra o diabo é não se esquecer de quem é Jesus. Ele é o Cristo, o Filho poderoso de Deus. Isto é um privilégio, mas um privilégio que não pode ficar obnubilado com uma falsa imagem de Cristo, o que seria uma deturpação demoníaca. Este Jesus libertador é aquele que sentenciou: “Quem quiser ser meu discípulo, renuncie a si mesmo, tome a sua cruz e me siga”. Portanto, Ele agirá somente quando há a renúncia ao demônio dentro e fora de si, o esforço muitas vezes crucial contra as ilusões satânicas e a disposição de caminhar com o Libertador. Dia a dia o autêntico cristão precisa descobrir quem é Jesus, conhecê-lo de fato e n'Ele viver. Com efeito, em Cafarnaum esplendeu também a santidade do divino Redentor. Santidade sobre lugares em que passou, sobre os homens e demônios. Trata-se de uma ação que consagra e conduz ao Deus três vezes santo. Ela é a plenitude de vida oferecida ao ser humano, portanto, bem próxima dele, acessível a todos. O diabo proclamou que Cristo era o Santo de Deus. Porque poderoso Ele vence sempre todas as forças que o diabo pudesse mobilizar. Diante da Sua presença e da Sua Palavra, se desfazem as insídias satânicas. Verifica-se naquele que a Ele recorre uma ação sagrada, forte e imediata que liquida qualquer tentativa maléfica. Feliz aquele que ocorre a este Deus salvador, pois d'Ele emana uma plenitude de vida, uma amizade gratuita que afasta os rugidos infernais. Muitas vezes, mesmo o cristão cauteloso, que foge das ocasiões de pecado, é visitado em certos momentos pelo medo da luz e se deixa envolver por uma íntima aflição. Foi por isto que Cristo ensinou a pedir ao Pai: “Não nos deixeis cair em tentação”. A autossuficiência pode abrir as portas ao inimigo, impedindo que a Palavra viva e poderosa de Jesus envolva todo o coração. Todo cuidado é pouco para saber discernir entre o acolhimento ou a impermeabilidade, o diálogo ou o mutismo, a docilidade ou o endurecimento, a transparência ou a dissimulação, a esperança ou desânimo. Deus exige sinceridade total para que, com sua graça, não se deixe satanás avançar com suas propostas fatais. Nesta hora é clamar: “Jesus, eu confio em Vós” e a adesão a Ele será absoluta. Então, raiará sempre a liberdade, e estará afastada a escravidão demoníaca. Aquele que é o Santo de Deus oferece aos de boa vontade o remédio celestial que fortalece e torna seu seguidor triunfante em todas as tormentas causadas pelo diabo.

\*Professor no Seminário de Mariana durante 40 anos

## SEMEANDO

santarita\_vicosa@yahoo.com.br  
www.facebook.com/paroquiasantaritavicosa  
Site:www.santaritavicosa.com.br  
Secretaria Paroquial  
Praça Silviano Brandão, s/n - Tel.: 3891-5191  
Rua Benjamim Araújo, 28 - Tel.: 3891-1266

Equipe:

Eliane  
Maura  
Vânia  
João Batista  
Padre Dionê  
PASCOM

Colaboradores: Cônego Vidigal e Padre Cassimiro



## Comunidade Santo Antônio 9.º Aniversário do Terço dos Homens



## Formação Litúrgica - Música

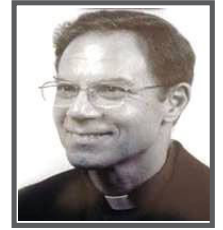


## A Vida Consagrada (41)

Padre José Cassimiro Sobrinho\*

### A demissão mediante decreto por outras causas (câns. 696 e 697)

Para que um religioso seja demitido de um Instituto por outras causas, a instrução do decreto demissório segue o seguinte itinerário: as causas previstas (1); o dever do Superior maior (2) e o decreto de demissão (3). Este último parágrafo será tema do próximo capítulo.



1- Estas outras causas que justificam a demissão de um religioso ou religiosa devem ser: 1) graves (em si ou nas circunstâncias); 2) externas (mas não necessariamente públicas ou notórias); 3) imputáveis (conforme vêm explicitadas nos cânones 1321 a 1325); 4) comprovadas juridicamente. Estas são as condições estabelecidas pelo cânon 1321 §1.º para que uma pessoa possa ser submetida a uma sanção penal.

As causas previstas no Ordenamento Canônico são as seguintes:

1.ª - negligência habitual nas obrigações da vida consagrada, formuladas no direito universal e no direito próprio.

2.ª - violações reiteradas dos vínculos sagrados, ou seja, dos votos de castidade, de obediência e de pobreza.

3.ª - desobediência pertinaz às prescrições legítimas dos Superiores em matéria grave.

4.ª - escândalo grave proveniente de procedimento culpável.

5.ª - defesa e difusão pertinaz de doutrinas condenadas pelo magistério da Igreja, como, por exemplo, as ideologias de gênero.

6.ª - adesão pública a ideologias eivadas de materialismo ou ateísmo.

7.ª - ausência ilegítima da casa religiosa, com intenção de subtrair-se da autoridade dos Superiores, prolongada por um semestre (cf. cânon 665 § 2.º). Esta lista é exemplificativa. O direito próprio do Instituto pode acrescentar outras causas que tenham semelhante gravidade.

Para a demissão de um religioso de votos temporários são suficientes causas de menor gravidade, dado que sua incorporação não é definitiva. Tais causas, sempre graves, são estabelecidas pelo direito próprio. Uma dessas causas pode ser a falta de espírito religioso, que seja motivo de grande escândalo ou de desestímulo para a comunidade. O processo é o mesmo utilizado para as outras causas.

2- As causas acima indicadas, embora relevantes, apresentam uma gravidade menor que aquelas enumeradas no cânon 695 do capítulo anterior. Portanto, compete ao Superior, ouvido seu Conselho, decidir se deve dar andamento ao processo de demissão, ou limitar-se a outros procedimentos. Neste caso, antes de infligir a punição, o Superior deve procurar obter, com repetidas tentativas, a regeneração do culpado, assumindo, em relação a ele, a figura de conselheiro e de irmão, antes de ser um Instrutor.

Caso seja necessário iniciar um processo, os deveres do Superior, claramente definidos, são:

1.º - recolher e completar as provas para comprovar a culpabilidade do religioso.

2.º - depois de comprovado, sem nenhuma dúvida, que o coirmão deve ser demitido, o Superior deve admoestá-lo, formalmente, por escrito ou na presença de duas testemunhas, com a explícita ameaça de subsequente demissão, caso não se emende. Ao mesmo tempo deve indicar-lhe, claramente, a causa da demissão, concedendo-lhe plena faculdade de defesa.

3.º - se a primeira admoestação for inútil, o Superior proceda a uma segunda advertência, após um intervalo de, ao menos, quinze dias.

4.º - dada a inutilidade desta advertência e constatada a incorrigibilidade do culpado, cujas alegações são insuficientes, depois de quinze dias, o Superior maior, com seu Conselho, transmita todos os atos, com as devidas assinaturas, ao Moderador Supremo (cf. cânones 696 e 697). Em seguida, vem o decreto de demissão.

\*Doutor em Direito Canônico



# Aconteceu... Acesse... Curta... e Compartilhe

## Festa de São Francisco de Assis



## Festa de Nossa Senhora Aparecida



## 74.º Aniversário de Criação da Irmandade do Santíssimo Sacramento

